

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ mogi\_guacu

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 1 de 17

## **SUMÁRIO**

Poder Executivo				
Licitações e Contratos				
Aviso de Licitação	2			
Homologação / Adjudicação				
Aviso de Abertura				
Extrato	2			
Vigilância Sanitária				
Comunicados	3			
Editais	4			
Chamada Pública	4			
Atos Administrativos	17			
Editais de notificação	12			
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	13			
Atos Administrativos				
Outros atos administrativos				
Concursos Públicos/Processos Seletivos				
Convocação				
Homologação				
Poder Legislativo	17			
Licitações e Contratos				
Aviso de Licitação				

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi guacu

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

## Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13

Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro

Telefone: (19) 3851-7000 Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Diário: https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br

### Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66 Rua Paula Bueno, 240 - Centro Telefone: (19) 3831-9888

Site: www.samaemogiguacu.com.br

### Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde

Telefone: (19) 3891-9444

#### Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05 Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Telefone: (19) 3861-1915

### Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguaçu CNPJ 54.672.845/0001-52

Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo

Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\_quacu



## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 2 de 17

#### PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 10.001/2024. Objeto: Contratação de
empresa especializada na prestação de serviços de exames
de hemograma, raio X, ultrassonografia e anestesia
inalatória para atendimento de animais recolhidos em
situação de rua ou atendidos em casos de emergência, pela
Secretaria Municipal de Bem-estar e Defesa Animal.

**AVISO:** Tornamos público que a licitação em epígrafe resultou **FRACASSADA** em razão da INABILITAÇÃO da única licitante participante. O resultado foi RATIFICADO pelo Prefeito Municipal. Mogi Guaçu, 06/08/2024, Milena Canavesi Camatari – Pregoeira.

## Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - Processo nº 9.960/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições sob demanda, contemplando: produção, transporte e distribuição de refeições, com previsão do fornecimento de insumos (gêneros alimentícios, almoço e jantar incluindo sobremesa para os integrantes do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu.

AVISO: Tornamos público que, adotado o Critério de Julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, a referida licitação foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA pelo Prefeito em 02/08/2024 à empresa: **JOSE ANTONIO R. DE GODOY MOGI GUAÇU** - CNPJ nº 00.900.158/0001-18, pelo Valor Global de R\$ 269.096,28. Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>. M. Guaçu, 06.08.2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 54/2024 - PL 9684/2024

Contratado: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA- CNPJ. N. 27.689.472/0001-50- Objeto: Prestação de Serviços GRÁFICOS PARA EMISSÃO E IMPRESSÃO DE (45.000 unidades NOTIFICAÇÕES) E (45.000 unidades BOLETOS DE MULTAS DE TRÂNSITO) REGISTRADAS NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP, pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública - Valor Total de R\$ 20.497,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais) - ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 05/08/2024 - Mogi Guaçu, 06 de agosto de 2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 74/2024 - PL 10470/2024 Contratado: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA- CNPJ.

N. 02.573.131/0001-93- Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 pacotes de SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE MEDINDO 50X80 PACOTE COM 5 KG., para a Secretaria de Assistência Social - Valor Total de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais) - ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 05/08/2024 - Mogi Guaçu, 06 de agosto de 2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

## Aviso de Abertura

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 12949/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO

Início: 15/08/2024, às 08:00hs (horário de Brasília) Até dia 19/08/2024, às 17h00min (horário de Brasília) Início Lances: 20/08/2024 -08:00hs às 14:00hs

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP 13840-904, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Aquisição de 21 (vinte e um) conjunto pera látex free (silicone) adulto e 21 (vinte e um) conjunto de eletrodo cardioclip adulto, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Qtd.	Unid.	Material
21	Unid	Conjunto pera látex free (silicone) adulto
21	unid	Conjunto de eletrodo cardioclip adulto.

### **Extrato**

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 2297/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 12411/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **M & S REIS ARTES GRAFICAS LTDA** (CNPJ/MF nº 11.444.294/0001-67) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: CARTÃO DE AGENDAMENTO DO CADASTRO ÚNICO (4.800 un). - Valor Global: R\$ 480,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4078 - 14.03.08.122.4011.2.742.339039.95.5000050 - Data: 06/08/2024.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 3 de 17

de Fornecimento N.º 2296/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 12920/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: JR MANERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ/MF nº 03.660.662/0001-86) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: TANQUE CIMENTO COMUM. - Valor Global: R\$ 239,90 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 118 - 03.01.04.122.7001.2.250.339030.01.1100000 - Data: 06/08/2024.

Bairro: PARQUE CIDADE NOVA Cidade: MOGI GUAÇU

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

### Vigilância Sanitária

#### **Comunicados**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: 353070601-851-000384-0-7

N° Processo: 12207/2024 № Protocolo: 12207/2024 Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MOGI GUAÇU CNPJ: 06.078.560/0001-45

Logradouro: RUA ABEL VOLPE Nº 145

Bairro: JARDIM SANTA TEREZINHA II Cidade: MOGI

**GUAÇU** 

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-851-000386-0-1** 

N° Processo: 12205/2024 № Protocolo: 12205/2024 Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MOGI GUAÇU CNPJ: 06.078.560/0001-45

> Logradouro: RUA LUIZA SPITTO DE LUIZ № 20 Bairro: JARDIM CHAPARRAL Cidade: MOGI GUAÇU

3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: 353070601-864-000224-0-3

N° Processo: **8935/2024** Nº Protocolo: **8935/2024** Razão Social: **ECOBARROS SERVIÇOS MÉDICOS** 

LTDA

CNPJ: **31.042.809/0002-90** 

Logradouro: AVENIDA LOTHÁRIO TEIXEIRA Nº 215

Complemento: SALA 04

Bairro: PARQUE CIDADE NOVA Cidade: MOGI

**GUAÇU** 

4.Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001445-0-9** 

N° Processo: 12716/2024 Nº Protocolo: 12716/2024 Razão Social: DOMINGUES ANDRADE

ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 55.619.221/0001-34

Logradouro: RUA ACURCIO ALVES RAMOS Nº 264



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 4 de 17

#### **Editais**

#### Chamada Pública



## EDITAL 33/SECULT/2024 – CHAMADA PÚBLICA DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXIX FETEG – FESTIVAL DE TEATRO DO ESTUDANTE GUAÇUANO

#### LEI ORDINÁRIA Nº 4896 DE 12/03/2014

A Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu torna público o Edital de Inscrição e Habilitação para o XXXIX FETEG - Festival de Teatro do Estudante Guaçuano destinado a escolas públicas interessadas.

### DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa receber inscrições de escolas públicas, do município de Mogi Guaçu, interessadas em participar do **XXXIX FETEG - FESTIVAL DE TEATRO DO ESTUDANTE GUAÇUANO**, a ser realizado no mês de outubro de 2024, no TEATRO MUNICIPAL TUPEC, localizado no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", atendendo ao disposto na LEI ORDINÁRIA nº 4896, de 12 de março de 2014.

#### **DOS OBJETIVOS**

- 2.1 O XXXIX FETEG Festival de Teatro do Estudante Guaçuano é uma realização da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, e tem como objetivos:
  - a) Sensibilizar a todos da importância do teatro como forma de expressão para explicar o mundo cotidiano;
  - b) Difundir a arte teatral utilizando-a como veículo para a busca da identidade cultural;
  - c) Utilizar-se do teatro como forma de conscientização e reflexão;
  - d) Incentivar a formação e expansão de grupos de teatro estudantil;
  - e) Proporcionar à população momentos de lazer, cultura e entretenimento.

### **DAS CATEGORIAS**

- 3.1 Os grupos inscritos deverão obrigatoriamente, indicar a categoria que participarão:
  - a) Categoria Infanto Juvenil (escolas públicas municipais e estaduais de ensino fundamental e médio);
  - b) Categoria Adulto (escolas públicas municipais e estaduais de ensino fundamental e médio):
  - c) Categoria Infanto Juvenil/Adulto (escola particular de ensino fundamental e médio);
  - d) Categoria Livre (instituições de cursos livres, técnicos e/ou profissionalizantes).

#### SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) <a href="mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br">sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br</a> | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 5 de 17



- e) Categoria Adulto (Instituições de Ensino Superior).
- 3.2 As categorias Infanto Juvenil e Adulta são destinadas apenas para as escolas de ensino regular, enquanto a categoria Livre é destinada para instituições que promovam cursos livres, técnicos e/ou profissionalizantes.
- 3.3 Não havendo número superior a 02 (duas) inscrições por estabelecimentos diferentes na Categoria Infanto Juvenil/Adulto escola particular, as mesmas serão inseridas nas Categorias a) e b) acima citadas, observando a faixa etária proposta pelo texto/montagem de cada uma.

### DA REALIZAÇÃO

- 4.1 O XXXIV FETEG Festival de Teatro do Estudante Guaçuano será realizado entre os dias 04 a 21 de outubro de 2024, no Teatro Municipal TUPEC de Mogi Guaçu, localizado no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo Mogi Guaçu / SP.
- 4.2 Os dias reservados para o evento serão anunciados e sorteados no dia 11 de setembro de 2024. O representante da escola inscrita deverá acatar a ordem sorteada, pois devido à agenda do Teatro Municipal TUPEC, não será possível oferecer uma data diferente das apresentadas para sorteio.

### DA APRESENTAÇÃO

- 5.1 Será apresentado um espetáculo teatral por dia. As apresentações acontecerão no Teatro Municipal TUPEC localizado no Centro Cultural Municipal "José Fantinato".
- 5.2 O XXXIX FETEG Festival de Teatro do Estudante Guaçuano terá as datas de suas apresentações sorteadas no dia 11 de setembro (quarta-feira) às 14 horas na sala de vídeo Célia Maria Stábile, no Centro Cultural "José Fantinato", com a presença de representantes dos grupos. Havendo ausência, caberá ao grupo acatar a data sorteada.

Parágrafo Único: Os grupos poderão decidir em caráter consensual pela troca de datas, não havendo necessariamente separação entre os dias da categoria infanto juvenil, adulta e livre. Havendo qualquer outro impedimento, o mesmo deverá ser levado ao conhecimento da Comissão Organizadora para análise, sendo que prevalecerá o intuito da participação do grupo no festival desde que haja concordância com a agenda do teatro.

- 5.3 O horário de todas as apresentações será às 20 horas (tolerância de 15 minutos para o início do espetáculo), com abertura das portas da plateia até as 19h45.
- 5.4 A SECULT, organizadora do XXXIX FETEG Festival de Teatro do Estudante Guaçuano permitirá aos grupos participantes cobrarem pelos ingressos do espetáculo o valor de até R\$10,00 (valor máximo permitido).

## DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) <a href="mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br">sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br</a> | <a href="mailto:www.mogiguacu.sp.gov.br">www.mogiguacu.sp.gov.br</a> | <a href="mailto:linktr.ee/secult.guacu">linktr.ee/secult.guacu</a> | <a href="mailto:@secult.guacu">@secult.guacu</a> | <a href="mailto:@secult.guacu">@secult.guacu</a> | <a href="mailto:geographics.geo



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUACU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 6 de 17



6.1 A Comissão de Seleção e Habilitação será formada por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura.

#### **DAS PENALIDADES**

- 7.1 A Comissão Julgadora será alertada sobre o fato de atraso e aplicará descontos nas avaliações do espetáculo. Após os 15 minutos de tolerância haverá aplicação de penalidade leve até 10 minutos. Penalidade moderada de 11 a 20 minutos de atraso e grave após 20 minutos de atraso. Reiteramos que essas penalidades serão aplicadas após os 15 minutos previstos de tolerância, ou seja, após às 20h15.
- 7.2 A penalidade leve consiste em perda de um ponto por jurado, a penalidade moderada consiste na perda de dois pontos por jurado, a penalidade grave consiste em perda de três pontos por jurado.
  - 7.3 Todas as penalidades descritas são relativas ao horário de apresentação.
- 7.4 Em caso de outro tipo de infração do edital, a Comissão Organizadora analisará a situação sendo a escola passível de penalidades idênticas às descritas no item 6.1. Se a infração ao edital for tida como grave a escola será desclassificada da premiação.
- 7.5 O Teatro TUPEC ficará à disposição dos grupos a partir das <u>9 horas da manhã</u> do dia sorteado para a apresentação. O grupo que chegar antes desse horário com os materiais poderá descarregá-lo no hall dos camarins, devendo, porém, esperar o horário estipulado para adentrar ao teatro, uma vez que o período anterior está destinado à limpeza do mesmo.
- 7.6 É terminantemente proibido o consumo de bebidas (exceto água) e alimentos no interior do Teatro (plateia e palco). Excetua-se neste parágrafo o consumo de alimento necessário para encenação.
- 7.7 O responsável deverá assinar o Termo de Permissão de Uso do Teatro TUPEC, se comprometendo a ressarcir qualquer dano material, conforme regulamento de Uso do Teatro Municipal "TUPEC Tudo Pela Cultura" que pode ser acessado pelo link:

https://www.mogiguacu.sp.gov.br/downloads.html?downloadArquivo=32

### **DO DEBATE**

8.1 Opcionalmente, os grupos poderão optar pelo debate com o corpo de jurados, assinalando na ficha de inscrição, obrigatoriamente.

Parágrafo Único: Somente poderão participar do debate os responsáveis pela direção/concepção do espetáculo, atores, técnicos, contrarregras, não sendo aberto ao público em geral. O referido debate se dará em espaço a ser indicado pela Comissão Organizadora.

#### **DAS DESPESAS**

9.1 Todas as despesas necessárias para a montagem das peças e transporte ficarão a cargo da escola/grupo, devendo a mesma retirar todo o seu material do local de realização SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 7 de 17



do Festival, após a apresentação, salvo em casos fortuitos. A não observância deste artigo poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no item 6.

SECRETARIA DE CULTURA

### DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições para o XXXIX FETEG Festival de Teatro do Estudante Guaçuano poderão ser feitas, de forma gratuita, no período de 07 a 23 de agosto de 2024, até as 16h. As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário online: <a href="https://bit.ly/Form\_FETEG\_2024">https://bit.ly/Form\_FETEG\_2024</a> ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, em horário comercial, mediante entrega dos documentos solicitados no item 10.8.
  - 10.2 As inscrições deverão ser feitas pelo professor ou pessoa responsável pelo grupo de cada escola, desde que o responsável tenha, no mínimo, 18 anos.
  - 10.3 Só poderão se inscrever grupos que representam escolas municipais, estaduais e particulares de Mogi Guaçu do Ensino Fundamental e Médio, de nível Técnico ou Superior nas categorias Infanto Juvenil e Adulto; e escolas que ofereçam aulas de teatro com comprovação da mesma, na categoria Livre. Sendo obrigatório que todo o elenco (atores), seja composto de alunos devidamente matriculados e representantes da mesma escola, com a comprovação feita através de atestado de matrícula com carimbo e assinatura do diretor da instituição.
  - 10.4 Será permitida a autorização para participação de ex-alunos, desde que não ultrapasse o limite de 40% do elenco, e que tenha a devida comprovação de veracidade emitida pela instituição de vínculo com a instituição de no máximo 03 anos.
  - 10.5 A instituição inscrita poderá, a fim de melhoria técnica do espetáculo e de uma integração maior com a comunidade em geral, optar pela utilização de grupo de canto, dança e música sem a necessidade de vínculo direto com a mesma, desde que não atuem ou façam parte do elenco e que estejam devidamente identificados na Ficha de Inscrição.
  - 10.6 É vedada a participação do mesmo diretor em mais de 02 (duas) peças da mesma instituição.
  - 10.7 A Instituição de Ensino poderá ser representada por até 02 (dois espetáculos) no **XXXIX FETEG Festival de Teatro do Estudante Guaçuano**, independente se categoria Infanto Juvenil, Adulta ou Livre.
  - 10.8 Na etapa de Habilitação deverão ser apresentados: requerimento devidamente preenchido, contendo nome dos membros participantes, carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da escola representada e nome do professor ou pessoa responsável, observando-se ainda, a separação entre categoria infanto juvenil, adulto e livre; anexando atestado de matrícula informando o R.A. do aluno (componente do elenco), sinopse do espetáculo com máximo de 10 linhas e cópia do texto autoral (quando houver). Após Habilitação será encaminhado formulário para recebimento das informações complementares.
  - 10.9 Cada instituição de ensino deverá, quando solicitada, enviar o termo de autorização de participação de menor e uso de imagem e som, sendo um termo para cada aluno participante do elenco.

### SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) <a href="mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br">sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br</a> | <a href="mailto:www.mogiguacu.sp.gov.br">www.mogiguacu.sp.gov.br</a> | <a href="mailto:linktr.ee/secult.guacu">linktr.ee/secult.guacu</a> | <a href="mailto:@secult.guacu">@secult.guacu</a> | <a href="mailto:@secult.guacu">@secult.guacu</a> | <a href="mailto:geographics.geo



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 8 de 17



Parágrafo Único Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 10.1.

#### **11. DO TEXTO**

- 11.1 O texto só poderá ser:
- a) De autor consagrado:
- b) De autor não consagrado, desde que o texto seja entregue, impreterivelmente, no ato da inscrição;
- c) De autor moderno (adaptado);
- d) Colagem (a partir dos itens: a, b e c);
- e) Textos autorais estarão sujeitos à análise da comissão organizadora.

### 12. DA PREMIAÇÃO

- **12.1** Serão oferecidos certificados de participação a todos os grupos inscritos e troféus aos indicados como melhor atriz, melhor ator e melhor direção.
- **12.2** A premiação será dia 22 de outubro às 19h no Teatro Tupec (caso ocorrer apresentação convidada) no Centro Cultural de Mogi Guaçu/SP.
- 12.3 Premiação dos espetáculos por categoria:
- a) 1º lugar troféu;
- b) 2º lugar troféu;
- c) 3º lugar troféu;
- **12.4** Serão oferecidas medalhas de Menção Honrosa aos que se destacarem nos seguintes quesitos:
- a) Cenário;
- b) Figurino;
- c) Iluminação;
- d) Sonoplastia;
- e) Maquiagem;
- f) Atriz destaque;

#### SECULT - Secretaria Municipal de Cultura



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 9 de 17



- g) Ator destaque;
- h) Atriz coadjuvante;
- i) Ator coadjuvante.

### 13. DO JÚRI

13.1 Haverá abertura de edital de seleção para composição do Corpo de Jurados do XXXIX FETEG – Festival de Teatro do Estudante Guaçuano.

Parágrafo Único: O julgamento visando à premiação dos grupos será feito por pessoas do meio artístico-cultural, que serão escolhidas por meio de chamada pública pela Secretaria de Cultura. Os jurados atribuirão menções de 05 a 10 (números inteiros), sendo declarado vencedor o grupo que obtiver a maior soma no total das notas. Havendo empate, os integrantes do corpo de jurados deverão decidir pelo vencedor em votação consensual. No tocante às outras premiações previstas no presente regulamento, a votação do escolhido será por votação consensual.

13.2 A premiação será realizada no dia 22 de outubro de 2024, às 19:00 horas no Teatro Municipal TUPEC, localizado no Centro Cultural Municipal "José Fantinato". Havendo alterações ou apresentação de espetáculo convidado, todos serão devidamente informados.

#### 14. DISPOSITIVOS FINAIS

14.1 É terminantemente proibido a utilização de animais durante os ensaios e o espetáculo.

14.2 A utilização de fogo e/ou qualquer recurso pirotécnico no espetáculo é terminantemente vedada.

Parágrafo Único: Qualquer utilização de recursos estipulados nos itens 14.1 e 14.2 acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA do grupo. A responsabilidade criminal sobre acidentes decorrentes da utilização desses recursos de forma indevida e/ou não autorizada cairá sobre o responsável pela inscrição.

- 14.3 Imediatamente após as apresentações os grupos deverão providenciar a limpeza do espaço, se necessário.
- 14.4 Todo material cênico (cenários, figurinos, adereços) e pessoal técnico (contrarregra, iluminador e sonoplasta) são de inteira responsabilidade dos grupos, incluindo transporte e manuseio. Certo que, as operações das mesas de som e iluminação poderão ser feitas por integrantes dos grupos, devidamente supervisionados pelos técnicos da Secretaria de Cultura, que **não interferiram na concepção artística** tanto da iluminação

#### SECULT - Secretaria Municipal de Cultura



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 10 de 17



quanto da sonoplastia, exceto em casos de indisponibilidade técnica de recursos solicitados pelo iluminador e sonoplasta.

SECRETARIA DE CULTURA

- 14.5 É obrigatória a presença de, pelo menos, um participante de cada grupo inscrito na cerimônia de encerramento do Festival para recebimento de troféus e certificados.
- 14.6 O não cumprimento deste edital ou a ausência do grupo para sua apresentação acarretará no impedimento de participação nas próximas edições deste Festival.
- 14.7 Em caso de desistência da participação, o responsável pela inscrição deverá comunicar a Secretaria de Cultura com antecedência de 72 horas antes do espetáculo para que a desistência possa ser divulgada.
- 14.8 A título de engajamento social, poderá haver a solicitação de **contribuição espontânea de 1 kg de alimento e/ou produtos de limpeza e higiene pessoa**l em todos os espetáculos em prol do Fundo Municipal de Solidariedade.
- 14.9 A simples inscrição no XXXIX FETEG Festival de Teatro do Estudante Guaçuano pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos da presente chamada pública de inscrição.

**Parágrafo Único:** Qualquer ponto omisso será dirimido pela Comissão de Seleção e Habilitação da Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão é irrecorrível e irrevogável.

Mogi Guaçu, 06 de agosto de 2024.

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - XXXIX FETEG

André Sastri Alves Secretário Municipal de Cultura

SECULT - Secretaria Municipal de Cultura



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 11 de 17



### Anexo I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - XXXIX FETEG - 2024

Nome da escola:		
Nome do diretor da unidade escolar:		
Telefone (WhatsApp)		
E-mail do representante do grupo		
Professor representante:		
Nome do diretor do espetáculo:		
Nome do espetáculo:		
Categoria:		
Faixa etária:	Duração:	
Sinopse do espetáculo: (máx. 10 linhas)		
Assinatura Diretor da Unidade Escolar		
Assinatura Diretor da Unidade Escolar		
Assinatura Diretor da Unidade Escolar  Assinatura do Professor Responsável		

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) <a href="mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br">sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br</a> | <a href="mailto:www.mogiguacu.sp.gov.br">www.mogiguacu.sp.gov.br</a> | <a href="mailto:linktr.ee/secult.guacu">linktr.ee/secult.guacu</a> | <a href="mailto:gescult.guacu">gescult.guacu</a> | <a href="mailto:gescult.guacu</a> | <a href="mailto:gescult.guacu</



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 12 de 17

Atos Administrativos

Editais de notificação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU DEPARTAMENTO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

### **EDITAL NOTIFICATIVO**

O Departamento de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu comunica a empresa abaixo relacionada que, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu - CTMG), que na sequência a Ação Fiscal nº 01/2024 foram verificados descumprimento ao estabelecido nos artigos 65, §1º do 123, 171, 185 e 186 da referida Lei, assim como no Artigo 50 do Decreto 16706/2009 e alterações, artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e alterações e artigo nº 25 da RCGSN nº 140/2018, sendo apurados valores de ISSQN não recolhidos.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização dos senhores responsáveis por se encontrarem em local incerto e não sabido para entrega de Notificação e AINF na sequência dos procedimentos relacionados ao Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF),

Informamos que o prazo para recorrer/ recolher da Notificação e AINF é de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o Inciso III dos artigos 98 e 99 do CTMG e art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § 1°, inc. I da Resolução CGSN nº 140/2018.

O não cumprimento implicará medidas previstas na legislação vigente.

Razão Social	AINF n°	Notificação nº	TEAF n°	
SMIT SERV. E TECNOLOGIA EM MANUT. INDUSTRIAL LTDA	02900067150671500000001202417	16/2024	01/2024	

SF/DAT, 02 de agosto de 2024.

Elisangela C. Martins Sagiorato Gerente do Departamento de Auditoria Tributária Oliveira Pereira da Costa Secretário de Finanças





## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 13 de 17

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

#### **Atos Administrativos**

#### **Outros atos administrativos**



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola "Professor Cid Chiarelli" e Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 –Cep 13840-970 - Mogi Guaçu-SP Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: <a href="mailto:fegcid@bol.com.br">fegcid@bol.com.br</a> / site:www.feg.br

Fundação Pública Municipal - CNPJ n° 52.742.236/0001-05

### PORTARIA Nº 46, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a migração dos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia Química e Enfermagem, para o Campus Centro, da Fundação Educacional Guaçuana (FEG).

LUCIANE ELISABETE PEREIRA, Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional Guaçuana, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I– Determinar a migração do funcionamento dos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia Química e Enfermagem do Campus Cachoeira (Rua dos Estudantes, s/n, Bairro Cachoeira de Cima) para o Campus Centro (Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal);

II— Definir o início das aulas, em regime presencial, para todas as turmas ativas dos cursos supracitados no novo Campus para o segundo semestre letivo de 2024;

III- Os demais cursos permanecem no Campus Cachoeira;

IV- As despesas com a execução desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da FMPFM.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de julho de 2024.

Juliane Elisabete VI LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Presidente do Conselho Administrativo da FEG

PROF. DR. MÁRIO VEDOVELLO FIL Diretor Administrativo da FMPFM

Encaminhada à publicação na data supra.



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 14 de 17

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

### Convocação



## PROCESSO SELETIVO DOCENTE EMERGENCIAL № 12/2024 - CONVOCAÇÃO nº1

O Prof. Dr. Mário Vedovello Filho, Diretor Administrativo da FMPFM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados para o preenchimento de vaga no quadro temporário de cargos e salários da instituição.

Professor – Psicopatologia Geral			
Classificação Inscrição		Nome	Documento de
Ciassificação	iliscrição	Nome	Identidade (RG)
1	02	Ana Paula Cachola Carvalho	Xxxxxx824

O Candidato deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional Guaçuana (FEG), sito à Rua Hugo Pancieira, 386 – Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu, SP, **no dia 09/08/2024, as 09:30h da manhã**, munido de documento válido original com foto recente (RG ou CNH) e cópias dos Diplomas de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado, conforme titulação específica do cargo exigida no Edital.

O **não comparecimento** até a data e horário específico **será considerado como desistência** da vaga, não gerando direito a nova convocação.

Publique-se e afixe-se

Mogi Guaçu, 06 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Mario Vedovello Filho Diretor Administrativo da FMPFM Decreto 27.011

Campus FMPFM: Rua dos Estudantes Sn, Cachoeira de Cima (19) 3861-6606 Campus Cid Chiarelli: Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 15 de 17

### Homologação



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE EMERGENCIAL— EDITAL Nº 12/2024 — FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MOTONRO

- O Diretor Administrativo da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro , **Sr. Prof. Dr. Mario Vedovello Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do PROCESSO SELETIVO DOCENTE EMERGENCIAL aberto pelo Edital nº 12/2024 Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, para todos os cargos constantes na Tabela I do item 1 do Edital nº 012/2024, de 25 de julho de 2024, conforme as seguintes disposições:
- **Art. 1º** Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO DOCENTE EMERGENCIAL aberto pelo Edital nº 12/2024 Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, para todos os cargos na Tabela I do item 1 do Edital nº 12/2024, de 25 de julho de 2024, conforme os Anexos I deste Edital.
- I O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação geral, de todos os candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no PROCESSO SELETIVO DOCENTE EMERGENCIAL aberto pelo Edital nº 12/2024 Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.
- **Art. 2º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I conforme estabelecido no Edital nº 12/2024.
- Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Mogi Guaçu, 06 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Mario Vedovello Filho

Diretor Administrativo da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro

Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos

Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM)



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 16 de 17



## **ANEXO I**

## RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO DOCENTE EMERGENCIAL - EDITAL $N^{o}$ 12/2024

## FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO LISTAGEM GERAL

LISTAGEM GERAL					
	RESULTADO FINAL				
	PROFESSOR – PSICOPATOLOGIA GERAL				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
02	Ana Paula Cachola Carvalho	Xxxxxx824	5,00	1	APROVADO
09	Natália Domingues Jacinto	Xxxxxx842	5,00	2	APROVADO
01	XXXXXXXX	Xxxxxx808	-	-	DESCLASSIFICADO
03	XXXXXXXX	Xxxxxx805	-	-	DESCLASSIFICADO
04	XXXXXXXX	Xxxxxx826	-	-	DESCLASSIFICADO
05	XXXXXXXX	Xxxxxx838	-	-	DESCLASSIFICADO
06	XXXXXXXX	Xxxxxx812	-	-	DESCLASSIFICADO
07	xxxxxxx	Xxxxxx603	-	-	DESCLASSIFICADO

Município de Mogi Guaçu - SP



## **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 635

Página 17 de 17

#### **PODER LEGISLATIVO**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU faz público que se encontra aberta a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE MOGI GUAÇU -SP. O período de envio das propostas será a partir de 06/08/2024 até 10/09/2024 às 13:00h no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. O início da disputa ocorrerá no dia 10/09/2024 às 13:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do email: protocolo@camaramogiguacu.sp.gov.br ou www.gov.br/compras/pt-br. Edital à disposição a partir do dia 06/08/2024.

Mogi Guaçu, 05 de agosto de 2024 JÉFERSON LUÍS DA SILVA Presidente da Câmara

Município de Mogi Guaçu - SP